

A ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ COMO GRUPO DE PRESSÃO NO CONGRESSO NACIONAL

SCZEPANSKI, Alison¹
SIMIONI, Carlos²

RESUMO

O contexto democrático do século XX propiciou o surgimento de grupos sociais que detém por objetivo a representação de determinados interesses perante o poder estatal. Diante deste cenário, no âmbito das instituições policiais surgiram algumas associações de classes que têm atuado no contexto dos diversos poderes do Estado, em especial no Congresso Nacional, a exemplo da Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Paraná (ASSOFEPAR). Neste sentido, o presente artigo tem por objetivo principal identificar quais as formas de atuação da ASSOFEPAR como grupo de pressão no Congresso Nacional, descrevendo o processo de criação e as atribuições da ASSOFEPAR, e ainda, apresentar os aspectos teóricos sobre grupos de pressão à luz da Ciência Política contemporânea. A pesquisa caracteriza-se como exploratória e bibliográfica, a partir da revisão de literatura que inclui Bernsdorf (1964), Farhat (2007) e Santos (2015), e a aplicação de formulário de perguntas a Oficiais diretamente envolvidos com esta associação. No decorrer da pesquisa constatou-se que a atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional acontece de diversas maneiras, todas convergindo para o monitoramento e defesa dos interesses da Classe dos militares estaduais nas duas casas legislativas federais. Identificou-se, em caráter geral, o eixo da “Articulação e Mobilização política”, caracterizado pela presença de representantes da associação no Poder Legislativo Federal, pelo acompanhamento de proposições legislativas (monitoramento político e legislativo) e participação em eventos. Conclui-se que, a partir da identificação desta atuação no Congresso Nacional, a ASSOFEPAR atua efetivamente como um grupo de pressão, levando em consideração as definições teóricas da Ciência Política.

Palavras chave: ASSOFEPAR. Grupos de pressão. Poder Legislativo Federal.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do processo de mudança das sociedades democráticas a democracia representativa³ ganhou relevo, principalmente a partir das noções teóricas

¹ Artigo baseado no Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado Presencial em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional UNINTER).

² Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná e Mestre em Sociologia pela UFPR. Professor dos cursos de Ciência Política e Relações Internacionais no Centro Universitário Internacional UNINTER e orientador da pesquisa.

³ O aparecimento da representação política foi visto por muitos dos pensadores dos séculos XVIII e XIX como uma maneira de solucionar os obstáculos à participação gerados pela expansão da escala territorial das sociedades e pelo aumento da população. Na impossibilidade de que todo o corpo de cidadãos pudesse se reunir em um mesmo espaço para deliberar sobre os negócios comuns – como faziam os atenienses, por exemplo, seriam os seus representantes que o fariam, autorizados por seus

apresentadas no século XIX. Notadamente no século XX este processo passou por um cenário de redefinição, em que diversas organizações surgiram com o objetivo de representar grupos sociais frente ao poder estatal.

No contexto brasileiro, as organizações componentes do sistema de segurança pública também foram submetidas ao processo de representação, a partir principalmente do surgimento de associações representativas de classes. Neste sentido, o principal exemplo são as organizações policiais, tanto civis quanto militares, as quais foram impactadas pelo surgimento destes grupos, atuantes sobretudo no Congresso Nacional.⁴

No âmbito da Polícia Militar do Paraná (PMPR) este processo não foi diferente, visto que algumas entidades surgiram com o objetivo de defender interesses específicos das classes dos Oficiais e das Praças⁵. Assim, em relação ao oficialato desta corporação foi instituída a Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Paraná (ASSOFEPAR).

Desde a sua formação, a ASSOFEPAR tem acompanhado os projetos de lei em discussão nas casas legislativas do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Neste sentido, as proposições de projetos, os andamentos e as discussões das pautas e assuntos que atingem a classe dos Oficiais da PMPR, assim como a segurança pública em geral, são acompanhados pelos militares estaduais que compõem a administração e os conselhos da associação.

Levando em consideração que a ASSOFEPAR apresenta apenas seis anos de existência, constituindo um cenário político recente e atual, faz-se necessário o estudo pormenorizado das ações desta associação, visando à publicidade dos seus atos à comunidade paranaense, e em especial ao público associado. Ainda, não há até o

representados por meio de eleições e reunidos em uma instituição específica para essa atividade representativa: o parlamento. (MEDEIROS, 2016, p. 71-72).

⁴ Atualmente, os parlamentos podem ser vistos como um dos grandes pilares da democracia representativa [...] Comumente, organizam-se de maneira bicameral, seguindo o exemplo britânico – ou seja, por meio de duas câmaras ou casas legislativas, como no caso do Brasil, com o Senado e a Câmara de Deputados dividindo competências e controlando-se mutuamente. (MEDEIROS, 2016, p. 74).

⁵ Segundo dispõe o artigo 8º do Decreto-Lei nº. 667, de 2 de julho de 1969, o qual reorganiza as Polícias Militares dos Estados, os “Oficiais” constituem a classe dos militares estaduais divididos hierarquicamente entre os postos de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente. As “Praças” são os militares estaduais divididos nas graduações de Subtenente, Primeiro Sargento, Segundo Sargento, Terceiro Sargento, Cabo e Soldado. Ainda, as “Praças Especiais” constituem as graduações de Aspirante a Oficial e os Alunos das Escolas de Formação de Oficiais da Polícia (Cadetes no caso da PMPR). (BRASIL, 1969).

presente momento estudos acadêmicos e científicos relacionados à atuação da ASSOFEPAR neste contexto.

Para tanto, a análise sobre as formas pelas quais a ASSOFEPAR atua no Congresso Nacional torna-se de extrema relevância para a sedimentação e desenvolvimento da associação. Para a Ciência Política contemporânea, o estudo dos grupos de pressão apresenta-se como relevante, visto que o processo decisório no parlamento tem sido cada vez mais influenciado pela presença de outros atores sociais, a exemplo dos sindicatos, empresas, indústrias e associações.

Assim, o presente artigo tem por objetivo geral identificar quais as formas de atuação da ASSOFEPAR como grupo de pressão no Congresso Nacional, também objetivando descrever o processo de criação e as atribuições da ASSOFEPAR, e ainda, apresentar os aspectos teóricos sobre grupos de pressão à luz da Ciência Política contemporânea. Por fim, busca relacionar a atuação da ASSOFEPAR como grupo de pressão no Congresso Nacional.

2 OS GRUPOS DE PRESSÃO

Com o desenvolvimento da democracia representativa no século XX, principalmente nos países ocidentais, constatou-se o advento de sociedades constituídas por grupos, classes e partidos integrantes de uma organização política com nova configuração. Assim, os interesses das agregações humanas foi se vinculando ao contexto da democracia social. Esses interesses, parcialmente coletivos e em busca de representação, serviram-se na democracia pluralista do Ocidente de dois canais para chegarem até ao Estado: os partidos políticos e os grupos de pressão (BONAVIDES, 2017, p. 460).

Em qualquer organização social, grupos de pressão aparecem como um elemento indissociável da estrutura política, com uma representação no processo, longo e complexo, da formação de decisões, tanto integrando as demandas quanto definindo a hierarquia, a ordem das propostas ou solicitações que provavelmente serão abordados na discussão política. (ESPARCIA, 2011, p. 66).

No que se refere aos grupos de pressão, objeto do presente estudo, há uma extensa biografia sobre o assunto, a qual apresenta diversos conceitos sobre o termo. Neste sentido, para Bonavides (2017) “os grupos de pressão, segundo J. H. Kaiser, são organizações da esfera intermediária entre o indivíduo e o Estado, nas quais um

interesse se incorporou e se tornou politicamente relevante”. No entendimento de Bernsdorf (1964), os grupos de pressão podem ser definidos como aqueles que procuram fazer com que as decisões dos poderes públicos sejam conformes com os interesses e as ideias de uma determinada categoria social.

Para Agesta (1967) e Mathiot (1952), os grupos de pressão podem ser entendidos como forças sociais, econômicas e espirituais de uma nação, as quais atuam de forma organizada.

Norberto Bobbio apresenta uma definição mais analítica sobre a expressão em questão, comentando separadamente sobre os termos “grupos” e “pressão”. Assim, este termo indicaria, ao mesmo tempo, a existência de uma organização formal e a modalidade de ação do próprio grupo em vista da consecução de seus fins: a pressão. Neste sentido, o autor entende por “pressão” a atividade de um conjunto de indivíduos que, unidos por motivações comuns, buscam, através do uso de sanções ou da ameaça de uso delas, influenciar sobre decisões que são tomadas pelo poder político, seja a fim de mudar a distribuição prevalente de bens, serviços, honras e oportunidades, seja a fim de conservá-la frente às ameaças de intervenção de outros grupos ou do próprio poder político. (BOBBIO, 1986, p. 564).

A “pressão”, portanto, não seria a possibilidade de obter acesso ao poder político, mas a possibilidade de recorrer a sanções negativas (punições) ou positivas (prêmios), a fim de assegurar a determinação imperativa dos valores sociais através do poder político. Em sua análise, Norberto Bobbio comenta sobre a relação entre o *lobbying*⁶ e os grupos de pressão. Assim, aquele seria o processo por meio do qual os representantes de grupos de interesse, agindo como intermediários, levam ao conhecimento dos legisladores ou dos *decision-makers*⁷ os desejos de seus grupos.

Para entendimento completo do tema são fundamentais as considerações conceituais e o estabelecimento das diferenças e semelhanças entre “grupo de interesse” e “grupo de pressão”. Para Bonavides (2017) os grupos de interesse podem existir organizados e ativos, sem, contudo, exercerem pressão política, sendo potencialmente grupos de pressão, e constituem o gênero do qual os grupos de pressão vêm a ser a espécie. Para Truman (1951, p. 33), grupo de interesse é

⁶ A atividade de *lobbying* e o *lobby* não são objetos do presente estudo, em que pese haja relações teóricas entre esta atividade e atuação dos grupos de pressão.

⁷ A partir do entendimento de Philippe Schmitter (1965), constituem as pessoas encarregadas do processo de formulação de decisões sobre linhas de ação coletivas.

“qualquer grupo que, com base em uma ou mais atitudes compartilhadas, apresenta reivindicações contra outros grupos na sociedade pelo estabelecimento, manutenção ou ampliação de formas de comportamento que são consequências daquelas atitudes”.

Farhat (2007) considera grupo de interesse como “todo grupo de pessoas físicas e/ou jurídicas, formal ou informalmente ligadas por determinados propósitos, aspirações ou direitos, divisíveis dos de outros membros ou segmentos de sua união”.

Em relação aos grupos de pressão, Truman (1951) considera tratarem-se de um sinónimo de grupos de interesse político, com uma determinada organização formal, mas com o objetivo de desenvolver uma ação específica de pressão. Isto é, o desenvolvimento de uma atividade de pressão, por um conjunto de indivíduos com objetivos comuns, através da utilização da ameaça como forma de influenciar as decisões políticas. A diferença face ao grupo de interesses decorre assim de estar relacionada com o recurso a comportamentos negativos (ameaças, punições) ou positivos (prémios). Em suma, os grupos de pressão correspondem a grupos de interesse que exercem pressão. Assim, os grupos de interesse e os grupos de pressão podem ser vistos como grupos de interesses organizados, pelo que podem em certa medida serem utilizados como sinónimos. (TRUMAN, 1951, p.12-14).

Segundo Santos (2015), estes grupos correspondem a associações de indivíduos ou organizações ou as instituições públicas ou privadas com base em um ou mais interesses compartilhados que, sem objetivar o exercício do poder através do processo eleitoral, buscam influenciar as políticas públicas a seu favor.

Por fim, considera-se o conceito construído por Farhat (2007), o qual caracteriza o grupo de pressão como sendo o grupo de interesses dotado de meios humanos e materiais necessários e suficientes para a promoção dos seus objetivos, até vê-los atingidos. Neste sentido, atua perante toda a sociedade, ou parte dela, ou ainda, diante de órgãos do Estado – Legislativo ou Executivo, com competência para mudar ou manter o *status quo* referente ao seu interesse.

2.1 OS GRUPOS DE PRESSÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Após a caracterização dos grupos de pressão e a sua diferenciação perante os grupos de interesse, faz necessário comentar sobre a atuação daqueles no âmbito do Poder Legislativo, em específico no Congresso Nacional.

Inicialmente tem-se que a forma de atividades dos grupos de pressão é influenciada pela expansão da esfera de intervenção governamental. Neste sentido, o Estado do bem-estar e assistencial, com a crescente absorção em torno de verbas para programas de caráter econômico, previdenciário e social, ampliou notavelmente a área em que é necessário fazer pressão sobre o Governo para obter decisões favoráveis ou impedir decisões desvantajosas, obrigando os grupos de interesse a se organizar. Ao mesmo tempo, a esfera da expansão governamental fez também que órgãos paraestatais se erguessem na qualidade de grupos de pressão. (BOBBIO, 1986, p. 567-568).

Ao comentar sobre a ação destes grupos no poder legislativo brasileiro, Carvalho (2009, p. 32-33) assevera que tentar de alguma maneira influenciar o trabalho dos constituintes se tornou objeto e objetivo de muitos grupos de pressão que, por meio de um verdadeiro *lobby*, ajudaram a formatar o desenho do Estado brasileiro visto na Constituição Federal. Assim, atualmente a democracia nacional é resultado desse processo de demandas, argumentos e contra-argumentos dos grupos de pressão que, em muitos casos, não deixaram de atuar junto ao processo decisório.

A partir desta noção, percebe-se que a ação dos grupos de pressão se manifesta nos trabalhos legislativos em suas diversas fases - desde a apresentação dos projetos, frequentemente elaborados por pessoas estranhas ao Parlamento, passando pelo trabalho das Comissões, menos numerosas do que o plenário e, por isso, mais facilmente suscetíveis de compor uma maioria que exprima o pensamento e o interesse de um grupo. Ainda, também ocorre na fase da votação por uma pressão mais ou menos direta, que se pode exercer ou coletivamente sobre todo o plenário ou por intermédio de influências pessoais. (CAVALCANTI, 1958).

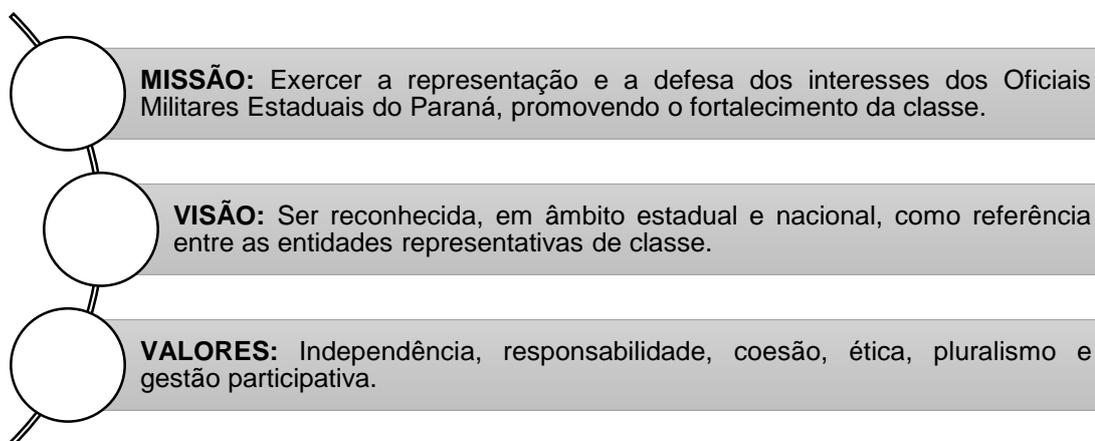
Cesário (2016) pesquisou sobre as redes de influência no Congresso Nacional a partir das maneiras de articulação entre os principais grupos de pressão. Os resultados da pesquisa apresentaram a existência de 975 grupos, sendo 125 deles caracterizados como “associações profissionais”. Assim, destaca a relevância e o papel destas organizações no processo decisório no âmbito do Congresso Nacional.

3 A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ

A ASSOFEPAR foi fundada em 10 de dezembro de 2014, tendo como objetivo principal suprir a necessidade de representação da Classe dos Oficiais da PMPR⁸. Conforme descrição da própria associação, constitui um espaço destinado à “informação, discussão, manifestação e defesa desta classe, fundamentada na sua independência e autonomia, universalidade e igualdade entre os seus associados, respeito ao pensamento divergente, valorização do argumento pela fundamentação, adesão ao voto da maioria e prevalência do interesse comum sobre divergências e interesses pessoais”. (ASSOFEPAR, 2014).

Neste sentido, a ASSOFEPAR constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sendo uma instituição apartidária, de caráter civil, com de tempo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR. (ASSOFEPAR, 2014).

FIGURA 1 – ESCOPO DA ASSOFEPAR



FONTE: ASSOFEPAR (2014).

A história da ASSOFEPAR apresenta vários episódios importantes, porém destacam-se os seguintes eventos, conforme descrito pela própria associação:

- a. 2014 (10 de dezembro de 2014) – fundação da Associação dos Oficiais, com a participação de um número expressivo de Oficiais. Na ocasião foi escolhido por aclamação o Conselho de Administração Provisório.

⁸ Segundo dados apresentados pela ASSOFEPAR, até o mês de janeiro de 2020 a entidade contava com 1274 (mil duzentos e setenta e quatro) associados, dentre militares estaduais da Ativa e da Inatividade da PMPR.

- b. 2015 (Primeira eleição dos três Conselhos da entidade): de Administração, Deliberativo e Fiscal. Filiação da ASSOFEPAR à Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais (FENEME).
- c. 2016 (Reunião com os chefes dos três poderes do Estado do Paraná): Governador do Estado, Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente de Assembleia Legislativa. Início da atuação no Congresso Nacional em defesa do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais.
- d. 2017: Segunda eleição dos três Conselhos da ASSOFEPAR. Realização do 1º Curso de Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais.

O processo de formação da ASSOFEPAR não pode ser dissociado da própria relação com a FENEME. Neste sentido, as ações daquela associação estão ligadas diretamente ao direcionamento apresentado por esta federação, tendo a FENEME, atualmente, 42 (quarenta e duas) entidades filiadas⁹, dentre elas a ASSOFEPAR.

A FENEME, portanto, exerce a representação dos seus entes federados junto aos Poderes da União, congregando seus representados e estimulando a defesa de seus interesses. Ainda, busca promover o desenvolvimento e a defesa institucional das Instituições Militares dos Estados e do Distrito Federal e de seus Oficiais. (FENEME, 2015).

Em continuidade à caracterização do objeto de estudo, o estatuto da ASSOFEPAR, em seu artigo 3º, apresenta os fundamentos da associação:

I – independência e autonomia: é desvinculada de qualquer outra entidade pública ou privada e não mantém vínculo de subordinação ou dependência em relação a elas; **II – universalidade e igualdade:** agrega todos os Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná associados, em igualdade de direitos, independentemente do quadro a que pertençam, do posto que ocupem, ou da condição em que se encontrem, seja na ativa, reserva remunerada ou reforma; **III – respeito ao pensamento divergente:** incentiva e respeita a livre manifestação do pensamento de seus associados, mesmo que em dissonância do posicionamento majoritário; **IV – valorização do argumento pela fundamentação:** reconhece o valor da manifestação oral ou escrita dos seus associados pela coerência dos fundamentos apresentados; **V – adesão ao voto da maioria:** prega, nas discussões colegiadas e respectivas votações, o acatamento ao posicionamento da maioria, que deve ser respeitado e defendido externamente por toda a classe dos associados; **VI – prevalência do interesse comum sobre divergências e interesses pessoais:** prioriza o interesse coletivo e a repercussão geral sobre a classe, em detrimento de eventuais divergências ou aspirações pessoais. (ASSOFEPAR, 2014).

⁹ Informação constante no endereço eletrônico da FENEME. Disponível em: <<https://www.feneme.org.br/institucional/>> Acesso em 20 fev. 20.

Assim, a partir dos fundamentos da associação foram definidas as suas finalidades, constantes no artigo 4º do Estatuto Social:

I – representar os associados perante os Poderes constituídos, instituições públicas e privadas; II – defender os interesses e direitos dos associados sempre que estes estiverem sendo lesados ou na iminência de o serem, nas esferas administrativa e/ou judicial, no âmbito municipal, estadual ou federal; III – congregar os Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná, promovendo o fortalecimento da classe, por meio do desenvolvimento de uma postura representativa, não político-partidária, nas questões institucionais que envolvam seus interesses; IV – promover encontros, estudos, seminários, congressos, cursos ou outros eventos, envolvendo a sociedade civil e/ou as instituições públicas ou privadas, para discussão de políticas e diretrizes de interesse institucional da Associação; V – celebrar convênios, contratos ou outras formas de parceria com entidades públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos da entidade; VI – manter órgão de divulgação próprio; VII – criar, dirigir ou participar juntamente com outras entidades públicas ou privadas, de projetos sociais que visem o desenvolvimento da cidadania. (ASSOFEPAR, 2014).

No plano dos assuntos de interesse institucional para a ASSOFEPAR, a partir do seu Estatuto social, estão as questões referentes:

- a. Às condições de trabalho, planos de carreira, prerrogativas, direitos e deveres dos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná.
- b. À ética e à moral na condução de processos seletivos, de promoções e de condecorações, no âmbito de instituição militar do Estado do Paraná.
- c. Ao desenvolvimento pessoal, profissional e cultural dos associados.
- d. Ao emprego de instituição militar estadual no plano técnico-operacional e administrativo.
- e. À instituição militar do Estado do Paraná, no plano constitucional, infraconstitucional ou administrativo, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- f. Às políticas públicas de segurança e de promoção dos direitos humanos.
- g. Outros interesses apresentados e referendados em Assembleia Geral.

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa envolveu o estudo bibliográfico sobre os grupos de pressão, grupos de interesse e o estatuto da ASSOFEPAR, a partir da consulta a livros, artigos, periódicos e demais documentos relacionados ao tema. Ainda, foi realizada pesquisa qualitativa das informações coletadas na ASSOFEPAR sobre as formas de atuação no Congresso Nacional, sendo aplicados formulários com os Oficiais diretamente envolvidos nas ações realizadas na Câmara Federal e no Senado Federal desde a fundação da associação.

Portanto, caracteriza-se a pesquisa como “exploratória”, no entendimento de Gil (2002, p. 41), em que este tipo de pesquisa também envolve entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado. Assim, a aplicação do formulário constituiu a metodologia de coleta de dados.

Ressalta-se que a pesquisa exploratória indica, principalmente, o fato de se investigar algo que nenhum ou poucos pesquisadores investigaram. Neste sentido, em relação à presente pesquisa não há muitos dados sobre o objeto pesquisado, podendo este trabalho, portanto, servir de base a outras pesquisas futuras.

Para tanto, foram selecionados 3 (três) Oficiais diretamente envolvidos com a ASSOFEPAR para o envio de formulário estruturado, sendo elencadas 5 (cinco) questões que dizem respeito ao objeto da pesquisa. Os Oficiais foram selecionados pelo pesquisador, o qual é Oficial associado e observador da associação desde os seus primeiros passos, seguindo os critérios de participação direta das ações e tempo de experiência junto à ASSOFEPAR.

Assim, todos os Oficiais integrantes da amostra compuseram e/ou compõem os conselhos administrativos e a estrutura desta associação, tendo acompanhado a atuação da entidade e a sua atuação no Congresso Nacional desde a sua criação. A quantidade da amostra, de certa forma, é compensada pela intensa e constante representatividade dos Oficiais participantes, tendo em vista a sua íntima ligação com a ASSOFEPAR desde o ano de 2014 até o presente momento.

Anteriormente à aplicação efetiva do formulário este também foi aplicado a 2 (dois) Oficiais não integrantes da estrutura administrativa da ASSOFEPAR, visando identificar correções e ajustes necessários na formulação das questões. Os formulários foram enviados por e-mail aos Oficiais componentes da amostra, todos na mesma data.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

5.1 O PROCESSO DE ATUAÇÃO DA ASSOFEPAR NO CONGRESSO NACIONAL

Os Oficiais foram indagados a partir do seguinte questionamento: “De que forma a ASSOFEPAR atuou e tem atuado no Congresso Nacional”? O PARTICIPANTE 1 relatou que a associação desenvolve sua atuação, em geral, a partir de três eixos: Defesa jurídica e administrativa, Articulação e Mobilização política, e Marketing. Assim, em relação ao eixo da “Articulação e Mobilização política” extrai-se o seguinte panorama de atividades:

QUADRO 1 – ATIVIDADES DE ATUAÇÃO DA ASSOFEPAR NO CONGRESSO NACIONAL

Acompanhamento do ambiente e do cenário político municipal, estadual e federal	Mapeamento da estrutura político-partidária e dos contatos com os parlamentares	Mobilização dos associados para atuação conjunta e articulada junto aos parlamentares
Mapeamento das bases eleitorais dos Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores do Paraná	Acompanhamentos das pautas legislativas a nível estadual e federal, dos assuntos de interesse ou que possam impactar nos direitos e prerrogativas dos Militares Estaduais	Atuação juntos às comissões das casas legislativas e aos parlamentares no sentido da defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Classe
Elaboração de documentos e informações aos parlamentares visando esclarecer ou reforçar as características do regime jurídico dos Militares Estaduais	Elaboração de minutas de emendas parlamentares, leis e decretos, visando ao assessoramento dos parlamentares em projetos de alterações legislativas em andamento	Presença, através de delegações, atuando nas casas legislativas em pautas de interesse da Classe (articulação com outras entidades)

FONTE: O autor, a partir das respostas dos formulários.

O PARTICIPANTE 2 consignou que a atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional se dá principalmente na fase de discussões, elaboração e tramitação das proposições legislativas, sendo este “o momento adequado para que as intenções sejam conhecidas, avaliadas, e as melhores alternativas sejam buscadas”. Comentou que a FENEME tem papel primordial nesta atuação. Ainda, apresentou algumas etapas em que esta atuação acontece, extraíndo-se o seguinte panorama:

- a. Identificação e acompanhamento das matérias em discussão nas comissões relacionadas com a segurança pública e com os militares estaduais.

- b. Após a apresentação das proposições pelos parlamentares, a realização de um estudo aprofundado sobre as matérias de interesse, culminando com a elaboração de materiais explicativos e na definição de alternativas viáveis e mais indicadas sobre a condução de cada um dos temas.
- c. Estabelecimento de contatos com os principais atores políticos ligados à tramitação de cada matéria considerada relevante para a Classe dos Oficiais, demonstrando-se os riscos e as oportunidades.

O PARTICIPANTE 3 respondeu a este primeiro questionamento comentando sobre criação de uma Assessoria Parlamentar em Brasília e ligada à ASSOFEPAR, servindo de base para a posterior criação do Gabinete de Relações Institucionais no âmbito da PMPR (tendo em vista que o assessoramento na capital federal abrangeria não somente o Poder Legislativo, mas os três poderes).

Os Oficiais foram indagados se há diferenças na atuação da ASSOFEPAR na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Assim, o PARTICIPANTE 1 consignou que “sim, pois a forma de atuar compreende estratégias diferenciadas considerando os ambientes, não só pelo nível, mais sim pelas características, proporções e influência do poder executivo, sendo que no legislativo federal o Deputado está mais distante da sua base eleitoral e a pressão é indireta sobre suas decisões”. O PARTICIPANTE 2 consignou que em alguma medida a atuação nas duas casas do Congresso Nacional são diferentes, e em outra medida são idênticas. Assim, relatou que:

[...] Em ambas as situações o enfoque está no conhecimento e compreensão das matérias, na elaboração de propostas de aperfeiçoamento e no trabalho de informação e esclarecimento dirigido aos parlamentares. Por outro lado, as citadas casas de leis diferem quanto ao processo legislativo. A tramitação das matérias e o encaminhamento das votações são diferentes e dependem de conhecimentos específicos, para que as ações sejam tempestivas e efetivas. (PARTICIPANTE 2).

O PARTICIPANTE 3 consignou que há diferenças nesta atuação, tendo em vista as diferenças entre os Regimentos Internos das duas casas legislativas. Considerou que as diferenças não são extremamente relevantes e que a lógica de atuação é a mesma.

Os Oficiais também foram questionados sobre qual seria a importância da atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional. O PARTICIPANTE 1 relatou que no atual cenário da administração estatal é primordial e essencial a atuação,

articulação e mobilização política em defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Classe dos Militares Estaduais. Assim, considerou que as legislações mais impactantes para a classe são aquelas de nível federal, sendo indispensável para a ASSOFEPAR atuar junto à Câmara dos Deputados e ao Senado visando à garantia dos mesmos, ou pelos menos minimizar os efeitos das alterações propostas sobre eles.

O PARTICIPANTE 2 destacou que a importância da atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional impacta as vidas profissionais e pessoais dos Oficiais Militares Estaduais, afetando também as corporações que integram e os respectivos efetivos.

O PARTICIPANTE 3 comentou sobre esta importância a partir da fundamental atuação da associação na proteção dos direitos e no crescimento institucional, citando como exemplos: o aumento da autoridade policial-militar judiciária, o empoderamento do Corpo de Bombeiros e a defesa para exclusão dos militares estaduais da reforma da Previdência.

5.2 AS PAUTAS DE INTERESSE E O MONITORAMENTO POLÍTICO E LEGISLATIVO REALIZADO PELA ASSOFEPAR

Os Oficiais foram questionados sobre quais as pautas que foram e são acompanhadas pela ASSOFEPAR no Congresso Nacional. No geral foram citadas as matérias relacionadas aos militares estaduais nas questões de carreira, previdenciárias, aperfeiçoamento de legislações e aperfeiçoamento do sistema policial brasileiro. A partir da análise das respostas foram elencadas as seguintes situações específicas:

QUADRO 2 – PAUTAS ACOMPANHADAS PELA ASSOFEPAR NO CONGRESSO NACIONAL¹⁰

Realização de três Cursos de Assessoria Parlamentar em Brasília (2016 e 2017).	Participação no Seminário sobre Ciclo Completo de Polícia pelas Forças Armadas em Faixa de fronteira, 6 de fevereiro de 2019.	Reunião com Parlamentares em defesa das prerrogativas dos Militares Estaduais na reforma da previdência - Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 06/19, 13 de fevereiro de 2019.
--	---	--

¹⁰ Não estão descritos os conteúdos e as ementas de todas as proposições legislativas acompanhadas, porém todas fazem alusão à temática da segurança pública e relacionadas à Classe dos Oficiais.

Mobilização e articulação contra a inclusão do Militares Estaduais no PL257/16; contra PEC 287/16, nos anos de 2016 e 2017; na votação do Projeto de Lei (PL) 8045/2010, 23 de maio 2018; em defesa do ciclo completo de polícia; na alteração do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais, PEC 1645 que resultou na Lei nº. 13.954/2019; para destinação de verbas através de emendas parlamentares para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná, 19 de setembro de 2017.
Reunião em Brasília para nivelamento das interpretações sobre o Sistema de Proteção dos Militares Estaduais, 3 de março de 2020.
Várias viagens a Brasília para Mobilização e articulação na reforma da Previdência – PEC 06/19 resultou na Emenda Constitucional (EC) 103/2019.
PECs: 430/09, 102/11, 24/12, 44/15, 113A/15, 333/17, 372/17.
Projetos de Lei da Câmara: 148/15, 152/15, 7/16
Projetos de Lei: 4363/01, 2014/03, 2020/07, 6361/09, 1208/11, 44/16, 5768/16, 6620/16, 6726/16, 9061/17, 7596/17, 9085/17
Projetos de Lei do Senado Federal: 554/11, 194/14, 320/15, 247/16, 280/16, 85/17
Projeto de Lei Complementar: 257/16 / Indicação 4010/17
Medidas Provisórias: 755/16, 789/17

FONTE: O autor, a partir das respostas dos formulários.

Ainda, os Oficiais responderam ao seguinte questionamento: “Há, e se há, de que forma é realizado o monitoramento político e legislativo das pautas de interesse da ASSOFEPAR? ”. Os participantes elencaram os seguintes itens: a) através da atuação da FENEME; b) acesso periódico ao site da Câmara dos Deputados; c) através dos parlamentares eleitos oriundos da Classe dos Militares Estaduais; d) acompanhamento dos Conselheiros da Associação que atuam em Brasília. O PARTICIPANTE 2 complementa que:

[...] as pautas das principais comissões são recebidas e analisadas com antecedência, de modo que se avalie a necessidade de participação presencial, e sejam identificados os principais atores políticos que precisam ser procurados pessoalmente para eventual esclarecimento ou mesmo solicitação de apoio em defesa dos Militares Estaduais e conseqüentemente da segurança da população. (PARTICIPANTE 2).

O PARTICIPANTE 3 também constou que tendo em vista o grande número de proposições existentes, a ASSOFEPAR monitora as Ordens do Dia¹¹ e, havendo proposição de interesse, passa a acompanhar, estudar, discutir, propor alterações ou executar manobras para retirada de pauta, arquivamento, etc.

¹¹ Fase em que ocorrem as deliberações e decisões de acordo com os assuntos que se encontram na pauta (durante a sessão plenária ou reunião de comissão do órgão legislativo). É a principal fase de uma sessão plenária, em que efetivamente a vontade dos parlamentares se manifesta. (BERNARDI, 2009, p. 135-136).

De forma complementar ao formulário aplicado aos Oficiais participantes, realizou-se uma pesquisa no endereço eletrônico da ASSOFEPAR, sendo buscadas notícias relacionadas à atuação desta associação no Congresso Nacional. Assim, no campo “Digite o que você procura” foram escritos os termos “Câmara dos Deputados” e “Senado”, obtendo-se 97 (noventa e sete) notícias ao total.

Os resultados foram categorizados, sendo compactados naqueles que interessam ao objetivo da pesquisa, levando em consideração a atuação da associação conforme exposto pelos Oficiais participantes. Com isso, identificou-se a atuação da ASSOFEPAR em palestras com parlamentares, presença em posse de parlamentares, ações de mobilização em Brasília/DF, visita e reuniões envolvendo parlamentares, presença em reuniões da FENEME, participação em audiências públicas e acompanhamento de votações.

A partir das respostas dos Oficiais participantes da pesquisa, pode-se extrair a complexidade da atuação da ASSOFEPAR junto ao Congresso Nacional, a qual ocorre em diversas frentes e de várias formas, sendo realizado o acompanhamento das matérias relativas aos interesses da Classe dos Oficiais da PMPR: os militares estaduais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi possível constatar no decorrer da presente pesquisa, a ASSOFEPAR tem atuado de maneira frequente e intensa no Congresso Nacional desde a sua criação no ano de 2014. Assim, a partir das diretrizes instituídas em seu Estatuto social, esta associação tem representando os interesses da Classe dos Oficiais Militares Estaduais paranaenses, mesmo com seu pouco tempo de existência (seis anos).

Esta atuação, conforme respostas dos Oficiais altamente envolvidos com a associação, tem ocorrido principalmente a partir do eixo da “Articulação e Mobilização política”, caracterizado por uma série de atividades como visitas a parlamentares, participação em eventos, acompanhamento de proposições legislativas e votações (monitoramento político e legislativo), emissão de pareceres, articulação com autoridades legislativas, atuação nas comissões legislativas, dentre outras descritas ao longo da pesquisa.

Desta forma, percebe-se a importância da atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional, destacada pelos Oficiais participantes da pesquisa, inicialmente a partir do cumprimento das suas diretrizes estatutárias, da consonância com o seu escopo de criação e histórico de evolução, e ainda, da efetiva representação do público associado: os Oficiais pertencentes à PMPR.

A atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional, portanto, acontece de forma constante e complexa, permeada de relações institucionais e perfeitamente em harmonia com a missão e fundamentos da associação (o exercício de representação e a defesa de interesses dos associados).

Constatado o panorama de atuação da ASSOFEPAR no Congresso Nacional, constata-se que esta associação opera como um grupo de pressão no Poder Legislativo Federal, tendo em vista a sua constante e intensa presença neste cenário, como exposto na pesquisa, e ainda, a partir da literatura contemporânea em Ciência Política, abordada no referencial teórico deste trabalho. Neste sentido, apresenta-se a íntima relação entre o conceito de grupo de pressão exposto principalmente por Bernsdorf (1964), Farhat (2007) e Santos (2015), com o panorama de atuação desta associação.

Por fim, esta pesquisa apresentou linhas gerais sobre a atuação da ASSOFEPAR, sendo uma das primeiras pesquisas científicas envolvendo a temática, operando também com um elemento de publicidade e transparência de determinadas ações desta associação, principalmente as relacionadas à articulação e mobilização políticas. Assim, pode servir de base inicial para o desenvolvimento de outras questões e estudos, como: o impacto e os resultados desta atuação no Congresso Nacional, a atuação no cenário estadual nos poderes Executivo e Legislativo, o exercício da atividade de *lobby* por parte da associação, e ainda, o estudo sobre a consonância entre os interesses dos associados e o cenário de atuação da associação nos poderes estatais.

REFERÊNCIAS

- AGESTA, Luís Sanchez. **Princípios de Teoria Política**. Madrid, Ed. Nacional, 1967.
- ARAGÃO, Murillo de. **Grupos de pressão no Congresso Nacional**. Dissertação de Mestrado. Brasília, Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da UnB, 1993.
- _____. **A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, n.º. 6/7, 1996. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39346>> Acesso em: 19 set. 19.
- ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ. **Estatuto social**. Curitiba, 2018. Disponível em: <<https://www.assofepar.org.br/download/artigos-producao-cientifica-e-revistas>> Acesso em: 19 set. 19.
- BERNARDI, Jorge. **O processo legislativo brasileiro**. Curitiba: Ibpex, 2009.
- BERNSDORF, Wilhelm. **Pressure Groups**. Staat und Politik, 1964.
- BOBBIO, Norberto. “Grupos de pressão”. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. (Orgs.) **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1986, pp. 562-570.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 24ª ed. – São Paulo: Malheiros, 2017.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº. 667, de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0667.htm Acesso em: 10 mar. 20
- CARVALHO, Fagner dos Santos. **O papel dos grupos de interesse e pressão na formação e fortalecimento da democracia brasileira: o caso do Departamento intersindical assessoria parlamentar (DIAP) durante o processo da constituinte (1987/1988) brasileira**. Revista Aurora, ano III, n. 5 – dezembro de 2009. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/download/1217/1084/0> Acesso em: 18 mar. 20.
- CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Grupos de pressão**. Revista de Direito Público e Ciência Política, v.1, n. 1, 1958. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rdpcp/article/view/58934/57387>> Acesso em: 10 mar. 20
- CESÁRIO, Pablo Silva. **Redes de influência no Congresso Nacional: como se articulam os principais grupos de interesse**. Revista de Sociologia e Política, v. 24, n. 59, p. 109-127, set. 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/48798>> Acesso em: 19 set. 19

ESPARCIA, Antonio Castillo. **Novos cenários de participação política: análise das estratégias de comunicação dos grupos de pressão (lobbies)**. Revista Organicom. Ano 8, número 14, 1º semestre de 2011.

FARHAT, Saïd. **Lobby: o que é: como se faz: ética e transparência na representação junto a governos**. São Paulo: Peirópolis, 2007.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS. **Estatuto**. Florianópolis/SC, 2015. Disponível em: <<https://www.feneme.org.br/estatuto/>> Acesso em 20 fev. 20.

FERREIRA, Rui M. Z. **Os grupos de interesse e a sua intervenção nas políticas públicas: regulamentação e supervisão através do estudo do sistema dos EUA**. Cadernos de Direito Actual, n. 3, pp. 9-27, 2015. Disponível em: <http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/download/28/28>. Acesso em 15 mar. 20.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

MATHIOT, M. André. **Les Pressure Groups aux États-Unis**. Revue Française de Science Politique, set. 1952.

MEDEIROS, Pedro. **Uma introdução à teoria da democracia**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

MEYNAUD, Jean. **Os grupos de pressão**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1966.

SANTOS, Luiz Alberto dos. **Regulamentação das Atividades de lobby e seu impacto sobre as relações entre políticos, burocratas e grupos de interesse e no ciclo de políticas públicas – Análise comparativa dos Estados Unidos e Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2015. 909 p. – (Coleção de teses, dissertações e monografias de servidores do Senado Federal). Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/521115>> Acesso em: 15 nov. 19

SANTOS, Manoel Leonardo; MANCUSO, W. P. ; BAIRD, M. F. ; RESENDE, C. . **Lobbying no Brasil: profissionalização, estratégias e influência**. Texto para Discussão (IPEA), v. 2334, p. 7-59, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=31110> Acesso em: 19 set. 19.

SCHMITTER, Phillippe C. **Reflexões sobre o Conceito de Política**. Revista de Direito Público e Ciência Política, Rio de Janeiro, volume VIII (8), n. 2, pp. 45-60, maio/ago. 1965.

TRUMAN, David B. **The Governmental Process**, New York, Knopf, 1951.